



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Resíduos

- Ruídos

4.5 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA N° 08.02.06).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação para atividade **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05)**, descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ à “Lava Jato do Marcelinho” sob o número 45.320.011/0001-97, vinculada assim a atividade de *Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA n° 08.02.06)*, situada na Rua Jorge Silva, N°109, Bairro Praia Santa Irene, no 2º Distrito/Barra de São João, neste município.

A empresa está instalada em um terreno com área de 252,09 m<sup>2</sup>, sendo 162,90 m<sup>2</sup> de área construída, que estão divididas em:

- Área administrativa (dois banheiros, dois quartos, um escritório e uma varanda): 57,66 m<sup>2</sup>;
- Área de operação (rampa para limpeza dos veículos): 64,98 m<sup>2</sup>;
- Área de equipamentos: 8,48 m<sup>2</sup>.

Os serviços consistem na lavagem e polimento de veículos automotores de pequeno e grande porte.

Com jornada de trabalho de segunda à sábado das 08:00 h às 17:00 h.

Os números dos funcionários atuantes são: 01 (um) nas atividades administrativas e 01 (um) nas atividades operacionais (proprietário que executa as atividades operacionais), de lavagem, limpeza a seco e polimento.

Quanto aos equipamentos utilizados nas execuções da atividade:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
02 UNIDADES	Hidrolavadora
01 UNIDADE	Compressor
01 UNIDADE	Aspirador de pó

Quanto à matéria prima:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA N° 08.02.06).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

RELAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS	QUANT. MÉDIA/MÊS	FONTE DE ABASTECIMENTO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA
ÁGUA POTÁVEL	27 m <sup>3</sup>	Sistema público de abastecimento	Reservatório subterrâneo, com volume de 25.000 litros.

Quanto aos materiais estocados:

PRODUTO QUÍMICO	QUANTIDADE
VASELINA LÍQUIDA	04 litros por mês
LIMP BEM – DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE	40 litros por mês
PETROGRAXA – PETRO CH-2	15 litros por mês
LAVA AUTO CREMOSO	20 litros por mês
PNEU PRETINHO	20 litros por mês

## 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade está inserida em perímetro urbano de Barra de São João, próximo à Rodovia Amaral Peixoto, inserida no domínio de Mata Atlântica, e fisicamente apresenta área plana, antropizada, circunvizinha de diversas casas e comércios já estabelecidos. O empreendimento situa-se na Rua Jorge Silva, N° 109, Bairro Praia Santa Irene, no 2º Distrito/Barra de São João, no município de Casimiro de





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe nascente ou olho d'água na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida área não apresenta relevo.

**2.6 - Vegetação Existente**

A área em questão não possui vegetação.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em Zona Mista 1 (ZR1), conforme preconiza o Capítulo V, art. 5° da Lei Municipal n° 1.217 de 05 de junho de 2008, que dispõe sobre zoneamento e gabaritos de Barra de São João, 2° Distrito do Município de Casimiro de Abreu.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA N° 08.02.06).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

### **2.11 – Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas, em quase sua totalidade antropizada, com diversas residências e comércios já edificadas.

### **2.12 - Outras Características**

Não possui outras características a serem consideradas.

### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A legislação utilizada para o Enquadramento Legal é a Norma Operacional - NOP INEA 46 Rev.5, emitida através do Instituto Estadual do Ambiente, que dispõe do Enquadramento de Empreendimentos e Atividades Sujeitos ao Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental, e Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, o qual estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental.

Conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relaciona-se a atividade Lava-Jato a de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05) vinculada a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA n° 08.02.06).



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Trata-se de atividade passível de licenciamento por estar inserida junto ao Anexo I, que estabelece os “Grupos de Empreendimentos e Atividades Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais”, previstos no Decreto Municipal n° 2081 de 23/03/2021 - Sistema de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental – SILICAM.

Considerando a NOP INEA 46 Rev.5, o Potencial Poluidor Inicial Desprezível – PPIM é o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.

Portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Ambiental de Operação onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;

- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9°, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);e
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
  - Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 545.R-5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n°703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n°1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n°1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto n° 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- 00 – Notificação DFA N 18
- 01 – Formulário de Requerimento de Licença
- 02 – Comprovante de Residência
- 03 – RG e CPF
- 04 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
- 05 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- 06 – Certidão de Zoneamento
- 07 – BCI
- 08 – Contrato de Locação de Imóvel
- 09 – Planta de Localização
- 10 – Formulário de Descrição e do Entorno
- 11 – Formulário de Cadastro de Obras Diversas
- 12 – Memorial Descritivo
- 13 – Protocolo de Recolhimento de Resíduo Sólido Urbano
- 14 – Comprovante de Abastecimento de Água
- 15 – Planta Baixa
- 16 – Certidão de Atribuições Profissionais
- 17 – ART
- 18 – Projeto Executivo do Sistema de Tratamento de Efluente
- 19 – Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
- 20 – Comprovante de Recolhimento de Resíduos Líquidos
- 21 – Instrução Normativa IBAMA N° 13 de 23 de Agosto de 2021
- 22 – CCMEI
- 23 – FISPQ Limp Bem
- 24 – FISPQ Petro Graxa
- 25 – FISPQ Pneu Pretinho
- 26 – FISPQ Vaselina Líquida



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001–97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

25 – Carteira de identificação Profissional

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

Não há operações que resultem em poluentes atmosféricos de forma considerável.

##### **4.2 - Água:**

**Fonte:** Esgoto doméstico gerado pelos funcionários;

**Controle:** Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

**Fonte:** Efluentes provenientes da caixa separadora de água e óleo.

**Controle:** Limpeza periódica e manutenção do bom funcionamento da caixa.

##### **4.3 - Solo:**

**Fonte:** Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

**Controle:** Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

**Fonte:** Resíduos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo.

**Controle:** Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**4.4 - Resíduos:**

**Fonte:** Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

**Controle:** Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Fonte:** Resíduos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo.

**Controle:** Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.5 - Ruídos:**

**Fontes:** Ruídos gerados pelos equipamentos.

**Controle:** Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

**4.6 - Risco:**

De acordo com o proposto, quando da operação da empresa denominada “**Lava Jato do Marcelinho**”, não vislumbramos que tal atividade de *Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE n° 4520-0/05)*, enquadrada na tipologia de *Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (Código INEA N° 08.02.06)*, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001–97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio e Sumidouro.

### 5.2 - Uso da Água

A água de uso é distribuída pela Concessionária Águas do Rio 1 SPE S.A, oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

### 5.3 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo, Classe 2A Baixo Impacto.

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Mista – ZR1;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança;

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental de Operação;

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Operação para realização da operação da atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores a empresa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

denomina “**LAVA JATO DO MARCELINHO**”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

## **7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5- Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

6 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

7 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

8 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos -SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79, de 07/03/2018.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001–97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

9 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n° 3327, de 29/11/94.

10- Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA.

11 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

12 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

14 - Acondicionar os resíduos, óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.

15 - Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes - RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental:

15.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;

15.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001-97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

15.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;

15.4) O grau de envolvimento dos funcionários da empresa (descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores, se os mesmos têm se engajado no cumprimento das ações e se elas estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia).

16 - Não realizar serviços de Solda, Pintura, Troca de Óleo de Veículos ou outros não indicados quando da emissão da presente Licença, sem que antecipadamente:

16.1) Haja certificação formal à área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

16.2) Sejam executadas as alterações necessárias no Memorial Descrito da atividade; e

16.3) Formalize-se a averbação dos serviços correspondentes na presente Licença Ambiental.

17 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

18 - Preservar as áreas consideradas “*non aedificandi*”.

19 - Não realizar queima de quaisquer materiais ao ar livre.

20 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.

21 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LO N° 001/2023– Processo N° 2.551/2022**

**RAZÃO SOCIAL: LAVA JATO DO MARCELINHO**

**UNIDADE:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Código CNAE n° 4520-0/05*), ambas vinculadas a atividade de Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (*Código INEA N° 08.02.06*).

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Silva N° 109

**Bairro:** Praia Santa Irene

**Distrito:** Barra de São João

**CNPJ:** 45.320.011/0001–97

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

22 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

23 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

24 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

### **8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 06 anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA n° 2.551/2022 e seus anexos.

**Casimiro de Abreu, 03 de Janeiro de 2023.**